

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6° DA REPUBLICA—N. 286

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 22 DE OUTUBRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decretos de 25 de agosto ultimo, foram exonerados o tenente-coronel Jeronymo dos Santos Paiva, o major Pedro de Castro Araujo, os capitães Democrito Ferreira da Silva, Erico Augusto de Oliveira, Adolpho Carneiro da Fontoura e José Raphael Alves de Azambuja e o tenente Antonio Pereira Prestes, os dous primeiros dos cargos de substitutos e os outros do professores da Escola Militar do Rio Grande do Sul.

Por decretos de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes honras de postos do exercito, em attenção aos serviços prestados em defesa da Republica, durante a revolta:

De tenente-coronel ao tenente-coronel da guarda nacional, José Antonio Machado;

De major, ao capitão reformado Elydio Fernandes da Silveira.

Aos maiores da guarda nacional Alexandre Mendes da Costa e Francisco José Cardoso Junior;

De capitães, aos capitães da mesma guarda nacional, Bento Macedo Guimarães, João Francisco Sistello, Paulo Bernardo Harvenagel, Mario Augusto Gomes da Silva e Urbano Christiano Müller.

De tenente:

Aos tenentes da guarda nacional:

Fortunato Carlos da Cruz.

Francisco de Paula Oliveira Veado.

José Pereira Souza Sapiatiba.

Pedro Antonio Pimentel.

Saturnino Cardoso Vianna de Barros.

Horacio Oliveira Theberg.

Adolpho Sergio Ferreira.

Miguel Joaquim Ribeiro.

Joaquim de Albuquerque Rodrigues Junior.

Aos cidadãos:

João Ferreira Villela e Annibal Ferreira do Assumpção, empregados na fabrica de armas da Conceição.

De alferes:

Aos alferes da guarda nacional:

João Antonio de Souza Castro.

Carlos Stephens.

Galdino José da Silva.

Ao sargento do batalhão Academico do S, Paulo Horacio Khicl.

Ao ex-alumno da Escola Militar Olympio Gomes da Costa.

Aos seguintes cidadãos, empregados na fabrica de armas da Conceição:

Frederico Fructuoso da Silva.

João Climaco da Costa Lima.

Antonio José do Valle e Silva.

Joaquim Augusto da Silva Corrêa.

Albino Ferreira de Andrade.

A's seguintes praças do batalhão Tiradentes:

Joaquim Gonçalves de Pinho.

Carlos Rousseau.

Porphirio Soares Darbom.

Pantaleão Sergio de Almeida.

Amasilis Coelho.

João Augusto de Carvalho.

Cândido Fernandes.

Luiz Faustino Landrau.

Joaquim Ignacio da Costa.

Petro Pereira da Silva.

Pio Pereira de Souza.

Joaquim Manoel de Oliveira Sobrinho.

Octaviano Felix de Carvalho.

Mario José de Vargas.

Carlos Joaquim da Silva.

Alipio Francisco de Souza.

Mario Ribeiro de Azevedo.

Nicacio Arsenio Gomes.

Antonio José Teixeira.

Arthur Innocencio Ferreira da Silva.

Ernesto Martins Ribeiro.

Leonel Francisco do Bomfim.

Manoel Felix Vieira da Silva.

Francisco de Paula Azevedo.

José Manoel Pires Junior.

Antonio Romeu de Oliveira.

José Raymundo de Oliveira.

Antonio Lourenço Evangelista de Sousa.

Porphirio Francisco de Paula.

Augusto Gomes da Costa Miranda.

Alfredo Celestino da Rosa.

Alfredo Ribeiro de Queiroz.

Domingos Pereira Arantes.

Antonio Ferreira Madeira.

Evencio Nunes.

Demetrio José Ramos.

João Rufino da Silva.

Manoel Antonio de Moura.

Alfredo Pereira.

Manoel Antonio Pereira Lopes.

Roberto Gomes Mallio.

Bento Gomes da Eira.

Francisco Gomes Ferreira Braga.

Frederico Siebenthal.

Antonio Dias Braga.

Felippe Luigi.

Jeronymo Máximo Pires dos Santos.

João Theophilo da Silva.

Bertholino José de Camargo.

José Reynaldo da Silva.

Francisco Campos.

Manoel Thomaz Vianna.

Eduardo Gomes da Silva.

José Martins Cavalcanti.

José Rodrigues Pedra.

Henrique José Barbosa.

Luiz Henrique dos Santos.

José Maria Machado Felix.

José de Carvalho Monteiro.

Alfredo Olympio Borges de Farias.

Antonio Ferreira Coelho.

Alberico Perrot.

Aniceto de Almeida Martins Pinto.

Antonio Francisco Carneiro.

João Gomes dos Santos.

Oscar Castello.

Castilho José Lacombe.

Eugenio Antonio Teixeira.

Eugenio Rodrigues Ferraz.

Manoel Campos.

Alfredo Pinheiro da Silva.

João Pereira da Silva.

Domiciano do Carmo.

Manoel Thomaz de Almeida Macció.

Cywillino de Paiva.

Candido João de Lima.

Alberto Ferreira do Lima.

Gabriel de Castro Ferraz.

José de Moura.

Germano Monteiro.

Francisco Martins Moreira.

Manoel Pereira Dantas.

Oscar Pacea Velloso.

Manoel da Costa Monteiro.

Felinto José Camarinha.

José Ramôa da Silva.

Hermogenes da França Ferraz.

Arthur Elyseu da Costa Cotrim.

José Rodrigues Ferreira.

Benedicto Francisco Esteves.

Francisco Nunes Ayres.

Samuel Domingues Alves.

Paulino José Felipe.

João José da Silva.

Antonio Barbosa dos Santos.

João Damas.

Hermogenes Vicente Ferreira.

Luiz Vieira.

Benjamin José da Silva.

Samuel Gomes Roegel.

Antonio Pedro Vidal.

João Baptista Fernandes.

Manoel Augusto Pereira.

Emilio Alves dos Santos.

Domingos Francisco França.

Antonio da Silva Torres.

Alfredo Ribeiro de Carvalho.

Manoel Pedro de Almeida.

Florencio José Pereira.

Francisco Lincoln Botafogo.

Ary Werner Antenor de Azevedo.

Porphirio das Chagas.

Antonio de Farias Mattos Junior.

Luiz Drummond.

Joaquim Henrique Teixeira.

José do Nascimento Castro.

Pedro Mercier.

Antonio Martins da Silva.

Carlos Augusto de Almeida.

Manoel Antonio da Silva.

José Joaquim Lopes Netto.

Alvaro da Silva Porto.

Jarbas Pereira.

RECTIFICAÇÕES

Ao tenente-coronel da guarda nacional Salustiano Baptista Quitanilha foram concedidas as honras desse posto e não as de major.

Ao capitão do corpo de bombeiros Emydio Miguel da Silva foram concedidas as honras deste posto e não as de major.

Aos capitães Dr. José Joaquim de Azevedo Brandão e Guilherme Frederico da Rocha, aos tenentes Secundino Ribeiro e Adolpho Paulo de Oliveira Lisboa, todos do referido corpo de bombeiros, foram concedidas as honras desses postos.

Chamam-se: Eduardo Luiz Franco de Sá o capitão da guarda nacional a quem se concederam as honras do posto de capitão do exercito; e Alfredo Gaudencio Maia Cortes o ex-cadete a quem foram concedidas as honras do posto de alferes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 20 de outubro de 1894

Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, copia do officio de 16 do corrente, acompanhado de uma relação de officinaes da Brigada Policial, no qual o respectivo commandante pede para os mesmos honras de postos do exercito em attenção aos importantes serviços por elles prestados durante a recente revolta.

—Autorisou-se ao coronel commandante da Brigada Policial a mandar dar baixa do serviço ao musico e ao soldado, Fortunato Guedes da Silva e Julio Pereira de Souza, visto terem sido submettidos a inspecção de saúde e julgados incapazes do serviço das armas.

— Declarou-se ao juiz seccional de Estado de Pernambuco que autorizou-se ao administrador da Imprensa Nacional a fornecer as colleções de leis de 1891, em deante, visto não ter sido incluída no orçamento daquelle anno verba para os anteriores.

— Pela Directoria Geral transmittiram-se:

Ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, para informar, o requerimento em que o alferes da guarda nacional Julio Pacheco do Carmo pede seis mezes de licença para tratar de negocios de seu interesse.

Ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca da Parahyba do Sul, no estado do Rio de Janeiro, para informar, o requerimento em que o capitão reformado Seraphim José Carlos de Oliveira pede melhoramento de reforma em attenção aos serviços prestados durante a revolta.

— Foram remetidas ás respectivas delegacias fiscaes as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Itaquara

Ludgerio de Macedo Silva.
Ludgero Brulio de Souza.
Joaquim Ferreira Italiano.
Manoel Francisco do Nascimento.
Manoel Ferreira de Macedo Sobrinho.
Manoel Tibureio de Jesus.
Manoel Moreira dos Santos.
José Moreira de Almeida.
José Moreira da Silva.
Joaquim Jose dos Anjos.
José Ferreira de Macedo.
José Romão Moreira.
José Leite de Macedo.
João Alves de Souza.
João da Cruz do Nascimento.
Joaquim Ignacio da Silva.
José da Silva Mattos.
José Alfonso de Souza.
João Moreira de Macedo.
Francisco Gonçalves Leite.
Candido Gonçalves de Souza.
Benevenuto dos Santos Barbosa.
Antonio Casimiro de Souza.
Ariano Dantas Pastatil.
Americo Alves de Souza.
Antonio Moreira dos Reis.
Amancio José dos Santos.
Dr. Antonio José Alves de Souza.
Antonio Felix de Souza.
Antipos Dantas Pastatil.
Arsenio Gonçalves de Freitas.
Cypriano José da Silva.
Cyrillo Monteiro de Carvalho.
Dedino Ferreira Baptista.
Elpidio dos Santos Barbosa.
Eziquiel Dantas da Silva.
Francisco Alves Filgueiras.
Francelino Gonçalves de Freitas.
Faustino Dantas da Silva.
João de Almeida Reis.
Joaquim Dantas de Almeida.
José Alves da Silva Caldas.
José Dantas Coelho.
José Ignacio do Macedo.
José Marques Depensos.
José Melchisedes de Vasconcellos.
José Nato Baptista.
Luiz Ferreira de Macedo.
Luiz Gonzaga de Macedo Sobrinho.
Manoel Adriaõ Alves da Silva.
Octavio de Souza Leite.
Pedro Barreto do Rosario.
Pedro Faustino de Souza Pondê.
Pedro Joaquim de Sant'Anna.
Pedro de Macedo Souza.
Wenceslão Baptista de Oliveira.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Campo Bello

Antonio Joaquim de Alvarenga.
Candido Olympio de Oliveira Barreto.
José Príncipe Villela.
Francisco de Assis Ferreira.
João Alves de Alvarenga.
Francisco Bernardino de Senna.
Augusto Joaquim de Alvarenga.

Arlino Alves Parreiras.
Modesto Ferreira dos Reis.
Domiciano Moreira Maia.
Antonio Basilio Neves.
Joaquim Ignacio de Souza.
Cesario Ferreira Rodrigues.
Manoel José da Costa.
Candido Theophilo da Silva.
Luiz Antonio Cardoso.
Modesto Moreira Ribeiro.
Joaquim Francisco Pimenta.
José Candido Rios.
Licerio Octaviano Rodrigues Neves.
João Furtado de Souza.
José Soriano da Silva.
José Anastacio Barbosa Sobrinho.
Sebastião Alves da Silva Rodarte.
Joaquim Anastacio Barbosa.
João Custodio Pereira.
Missono Antonio Cardoso.
Gustavo Rodrigues Neves.

ESTADO DE S. PAULO

de Iguape e Xiririca

Antonio Pinto.
José Izidro de Oliveira.
João Octavio Mancio de ...
Manoel da Costa Cardoso.
Ricardo Fagundes do Medeiros.
João Alexandre Ferreira.
Antonio Egidio Carneiro.
José Lopes da Silva.
Benjamin Carlos da Silva Pinche.
Hermelino Franga.
Eduardo Lopes Trigo.
Beilarmino Joaquim Dias.
João Antonio Ribeiro Guimarães Coruja.
Julio Leite de Athayde Barros.
Adolpho Carneiro.
Antonio Dyonisio Sanches Junior.
Manoel de Andrade e Silva.
Joaquim de Souza e Silva.
Francisco Servulo da Cunha.
Job Pereira de Mendonça.
Carlos de Souza Castro.
João Victorino de Souza.
João Baptista da Rosa.
Francisco Gil de Oliveira.
João Barlista Moutinho.
João Ezequiel Alves.
Antonio da Silva Martins.
João Alves da Costa Pinto.
Gregorio Leandro Pereira.
Saylino Suvulo da Cunha.
Octaviano Carneiro Braga.
Gregorio da Silva Rocha.
Antonio Ribeiro de Mello.
Domingos Avelino Ribeiro.
José Sant'Anna Ferreira.
Antonio Francisco Lima.
Manoel Antonio Leite.
Militão da Silva Rocha.
José Manoel Martins.
Sylvio Carneiro.
João Baptista Paes.
João Baptista da Silva.
Romão de Souza e Silva.
Alfredo Ferreira Carneiro.
José Augusto de Almeida Barros.
Carlos de Oliveira Sampaio.
Leopoldo Adolpho Machado.
Francisco Rodrigues Simões.
José Franga.
Manoel Pinto de Outeiro Riso.
Alexandra Luiz de Arruda.
Raphael Egidio.
Alfonso Feitosa.
José Joaquim do Amaral.
Antonio Pedro de Jesus.
Elias Raphael de Queiroz.
José Luiz Simões.
Antonio de Azevedo Pereira Brandão.
João Patricio de Oliveira.
Guilhermino Antonio de Moraes.
Francisco Lopes da Silva Sobrinho.
Pedro Augusto Simões.
Franklin de Cerqueira Leite.
Francisco Lopes da Silva Junior.
João Victorino de Mesquita.
Francisco de Paula Bueno Brandão.
João ...

Jesuino Bueno de Camargo.
Joaquim José de Siqueira.
João Ferreira Campanha.
Joaquim de Godoy Bueno.
João Baptista Junior.
José Pacheco Neubor.
Joaquim Ferreira Campanha.
Luiz Marinho de Oliveira.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 25 de agosto ultimo, foram exonerados os capitães Joaquim Pompilio da Rocha Moreira e Fabio Barreto Leite, este do logar de coadjuvante do ensino theorico da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul e aquelle do de instructor da mesma escola.

CAMARA DOS DEPUTADOS

As commissões reunidas, de Constituição Legislação e Justiça e de Orçamento, reuniram-se hoje, 22 do corrente, ás 2 horas da tarde, em uma das salas da Camara dos Deputados.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça reúne-se hoje, ao meio-dia, em uma das salas da Camara dos Deputados, afim de tratar dos assumptos que lhe estão affectos.

NOTICIARIO

Exposição Geral de Bellas Artes— Realizou-se ante-hontem a defesa da these do candidato inscripto no concurso de historia natural, physica e chimica. Hoje se realizará a prova escripta.

— Hoje, ás 7 1/2 horas da noite, na galeria n. 3 da Escola Nacional de Bellas Artes, o professor de mythologia fará conferencia publica.

— A Exposição Geral das Bellas Artes foi hontem visitada por 205 pessoas.

Estrada do Ferro de Paulo Afonso—Extracto do relatório do mez de julho de 1894, apresentado ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, pelo director da estrada.

Trafego — O serviço desta divisão foi regularmente feito por 28 trens que percorreram 3.376 kilometros em 201 horas e 15 minutos, sendo 9 trens mixtos com o percurso de 1.076 kilometros, 17 de carga com o de 2.100 e 2 em serviço da estrada com o de 200 kilometros.

A velocidade média dos trens foi de 16k,775m.

O percurso médio de cada trem foi de 120k,571m.

Os carros em numero de 291 percorreram 29.590 kilometros.

A composição média dos trens foi de 13,25 carros e wagons, sendo: carregados 10,359 e vãos 2,893.

Telegrapho—Funcionou regularmente e os telegrammas foram transmittidos com pontualidade.

Os trens mixtos e de carga transportaram:

Viagantes de 1ª classe.....	56
Ditos de 2ª dita	335
Ditos de 3ª dita	528
Bagagens e encomendas.....	3,857k
Animaes.....	51
Mercadorias.....	538,810k

A saber:

Asucar.....	2,552*
Aguar'ento.....	22,014*
Algodão.....	3,655*
Caroços de dito.....	6,470*
Cereaes.....	79,728*
Café.....	7,435*
Couros.....	16,832*
Diversos.....	31,970*
Fumo.....	3,671*
Mercadorias estrangeiras....	41,578*
Pelles.....	11,103*
Sal.....	311,793*

A receita arrecadada proviou das seguintes verbas:

Viajantes de 1ª classe.....	93\$800
Ditos de 2ª classe.....	410\$200
Ditos de 3ª classe.....	306\$700
Bagagens e encomendas....	81\$930
Animas.....	65\$900
Mercadorias.....	6:437\$820
Telegrammas.....	172\$000
Armazenagens.....	17\$060
Fretes a curva.....	20\$107
Despachos.....	68\$000

Os telegrammas foram transmittidos em numero do 123 com 2.774 palavras, sendo: 118 com 2.461 palavras por conta de particulares e 2 com 61 palavras por conta do governo Federal e 8 com 252 palavras por conta do governo do estado de Pernambuco.

A despesa desta divisão foi a seguinte:

Pessoal.....	2:431\$909
Material.....	293\$738
Total.....	2:728\$697

Locomoção. — Foi feito mais ou menos regularmente o serviço dos trens, não obstante estarem continuamente em concerto as quatro locomotivas que o executaram.

O consumo do combustível e lubrificantes nos trens foi o seguinte:

Lenha.....	137 ¹ .522 kilog.	491\$150
Graxa.....	167 »	143\$286
Estopa.....	21,5 »	18\$056
Óleo.....	160 litros	80\$000
Diversos.....		122\$764

O consumo por trem kilometro foi o seguinte:

Lenha.....	35 ¹ .257 grammas	\$151
Graxa.....	51 »	\$044
Estopa.....	7 »	\$0.5
Óleo.....	0,049 litros	\$324
Diversos.....		\$037

O custo médio de cada trem, foi de 34\$110.

O consumo do combustível e lubrificantes no suprimento de agua foi o seguinte:

Lenha.....	7 ¹ .140 kilog.	25\$500
Graxa.....	5 »	4\$308
Estopa.....	5 »	3\$685
Óleo.....	15 litros	7\$500
Diversos.....		15\$549

O pessoal das officinas occupou-se durante o mez em reparações de material rolante e no fabrico de materias por conta das divisões.

Acham-se em bom estado de conservação todos os instrumentos de trabalho.

As reparações ordinarias e extraordinarias das locomotivas importaram em

Sendo:

Pessoal.....	437\$736
Material.....	239\$447

As reparações ordinarias e extraordinarias dos vehiculos importaram em.....

Sendo:

Pessoal.....	165\$811
Material.....	196\$936

As reparações nas bombas do suprimento d'agua importaram em...

Sendo:

Pessoal.....	29\$182
Material.....	141\$284

A conservação e limpeza das locomotivas importou em.....

Sendo a despesa somente do pessoal.

A despesa de funcionamento da machina motora, a limpeza, conservação, combustível, e lubrificantes das machinas importou em.....

Sendo:

Pessoal.....	325\$144
Material.....	231\$251

A despesa total desta divisão foi a seguinte:

Pessoal.....	2:066\$930
Material.....	1:812\$980

Total..... 3:878\$119

Via Permanente.—Tiveram regular andamento os serviços de conservação e melhoramento da linha, dos edificios e dependencias.

O pessoal ordinario da conservação executou durante o mez os serviços descreminados no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Numero	Metros correntes	Metros cubicos
Linha aberta.....		1.643	
Idem bitolada.....		4.380	
Idem nivelada.....		2.297	
Idem lastrada.....		2.624	
Idem capinada.....		34.500	
Banquetasreconstruidas.....		5.445	
Valletas limpas.....		21.199	
Boeiros limpos.....	14		
Terra empregada no lastro da linha.....			440
Material substituido			
Dormentes de linha....	829		
Grampos.....	1.280		
Parafusos de junção..	75		
Ditos do desvio.....	2		
Trilhos.....	2		

O pessoal extraordinario composto de carpinteiros, pedreiros, serventes e um pintor occupou-se nos reparos dos edificios e dependencias da estrada.

A despesa desta divisão foi a seguinte:

Pessoal.....	2:823\$225
Material.....	890\$154

3:713\$379

Receita — A receita total importou em 8:306\$835 proveniente das seguintes verbas:

Passagens.....	810\$700 a	9,76 %
Bagagens e encomendas.....	84\$980 a	1,02 %
Animas.....	65\$900 a	0,79 %
Telegrammas.....	172\$000 a	2,07 %
Mercadorias.....	6:437\$820 a	77,50 %
Armazenagens....	17\$960 a	0,22 %
Fretes a curvas..	204\$100 a	2,46 %
Despachos.....	68\$000 a	0,82 %
Rendas eventuaes.	16\$060 a	0,20 %
Multas.....	26\$203 a	0,32 %

Alugueis de proprios nacionaes...

Venda de generos nacionaes.....

Imposto de transporte.....

Idem de 2 % sobre vencimentos....

Sello de nomeação, 5 1/2 %.....

Despesa — A despesa total importou em 12:870\$176, distribuidas pelas seguintes verbas

Administração central e conbidade	2:549\$981	19,814 %
Trafego e estações.	2:728\$697	2,201 %
Locomoção.....	3:878\$119	30,133 %
Via-permanente....	3:713\$379	28,852 %

Resultado:

Receita.....	8:306\$835
Despesa.....	12:870\$176

Deficit..... 4:563\$341

Proporcionalidade entre a despesa e a receita.....

Os algarismos acima dão as seguintes médias.

Receita média por dia.....

Idem idem por trem.....

Idem idem por linha-kilometro.....

Idem idem por locomotiva-kilometro.....

Despesa idem por dia.....

Idem idem por trem..... 459\$649

Idem idem por linha-kilometro..... 116\$949

Idem idem por locomotiva-kilometro..... 33\$12

Deficit idem por dia..... 147\$204

Idem idem por trem..... 162\$976

Idem idem por linha-kilometro..... 40\$115

Idem idem por locomotiva-kilometro..... 1\$351

Escriptorio central em Piranhas, 16 de agosto de 1894. — Francisco da Silveira Lobo, director.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico. — Dia 20 de outubro de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRA	UMIDADE RELATIVA	DEPRESSÃO E VENTILACÃO DO LUGAR DO VENTO EM MILHAS POR HORA	ESTADO DO CÉU
7 m.	751.5	23.6	76.9	N 3.4	Nublado.
10 m.	754.03	27.6	63.0	N 1.4	Limpo.
1 t.	752.80	29.0	49.7	SE 3.3	Limpo.
4 t.	752.04	25.8	42.4	SSW 10.0	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: em negreco 53,0; prateado 40,0.

Temperatura maxima 31,6.

Temperatura minima 19,8.

Evaporação em 24 horas 3,5.

Obituario — Foram sepultados no dia 20 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso de fôrma pulustre — o fluminense Antonio, filho de Perciliana Maria da Conceição, 9 mezes, residente o fallecido á rua do Senador Vergueiro n. 14.

Athrepsia — os fluminenses Mario, filho de Antonio Martins Pires Junior, 59 dias, residente e fallecido á rua de S. Carlos n. 67; Heitor, filho do capitão-tenente Joaquim Ribeiro de Souza, 1 anno e 2 mezes, residente o fallecido á rua Visconde de Itamaraty n. 21. Total, 2.

Arterio sclerose — o bahiano Dr. Cassiano Augusto de Mello Mattos, 62 annos, casado, residente o fallecido á rua de S. Clemente n. 179.

Bronchito capillar — a fluminense Carmen, filha de Antonio Teixeira Martins Junior, 11 mezes, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 151.

Broncho pneumonia — a fluminense Marieta, filha de Alfredo Nogueira Marinho, 3 mezes, residente e fallecido em Copacabana.

Cachexia sinil — a fluminense Leopoldina Emilia da Conceição Loureiro, 77 annos, viuva, residente e fallecido á rua da Misericórdia n. 93.

Coqueluche — a fluminense Luiza, filha de Manoel Rodrigues da Silva, 16 dias, residente e fallecido á rua Silva Manoel n. 11.

Fraqueza congenal — o fluminense Manoel, filho de Antonio Pereira, 8 horas, residente o fallecido á Praia Formosa n. 307.

Hipocemia intertropical — a fluminense Ermelinda, filha de Antonio José de Paiva, 6 annos, residente e fallecido á rua de S. Januario n. 124.

Lesão cardiaca — a portugueza Maria José da Silveira, 60 annos, solteira, residente o fallecido á Travessa do Porto n. IX.

Lymphatite pernicioso — a africana Maria Magdalena, 70 annos, viuva, fallecida na Santa Casa.

Marasmo senil — o portuguez Francisco Antonio de Siqueira, 80 annos, viuvo, residente o fallecido á rua das Laranjeiras n. 29.

Febre pernicioso — o fluminense João, filho de José Francisco, 1 anno, residente o fallecido á rua do Proposito n. 51.

Pneumonia — a fluminense Astholdina, filha de João Machado, 3 mezes, residente e fallecida á rua Magalhães n. 21.

Pleuro-pneumonia—o portuguez José Gabriel, 50 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital da Beneficencia Portugueza.

Sem declaração— a africana Herculana Soplha Rebello, 55 annos, solteira, na Santa Casa.

Telano dos recém-nascidos— os fluminenses Serafim, filho de Maria de Jesus, 1 dia, residente e fallecido á rua da America n. 190. e Roberto, filho do Dr. João da Cunha Lima, 4 dias, residente e fallecido, á rua Barão do Itapagipe n. 79.

Tuberculos pulmonares— o fluminense Estevão Vieira, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o alagoano Manoel José Cordeiro, 27 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital do Andarahy; o cearense Manoel Ferreira da Costa, 30 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. João Baptista; a paulista Vitalina Maria do Espirito Santo, 30 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; o bahiano Silvío Bispo Teixeira Leal, 44 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o portuguez José Augusto de Lemos, 46 annos, viúvo, residente e fallecido á rua Silva Guimarães n. 15; a portugueza Maria Margarida, 50 annos, fallecida na Santa Casa. Total, 7.

Urenia— a cuyabana baroneza de Casalvasco, 50 annos, residente e fallecida á rua do Hadlock Lobo n. 51.

Fetos: um do sexo masculino, filho de Rosaria da Conceição, residente á rua Oliveira Fausto n. 9; outro, filho de Matheus Bianchi, residente no Retiro Saudoso n. 19; outro filho de Manoel Penna, residente á rua do Lavradio n. 101; outro, filho de Francisco Henrique da Silva, residente e fallecido á rua Bella de S. João n. 23. Total, 4.

No numero dos 31 sepultados, estão incluídos 9 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro.

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR VAGO DE SUBSTITUTO DA 12ª SECÇÃO (CLÍNICA PSYCHIÁTRICA E DE MOLESTIAS NERVOSAS)

De ordem do Sr. Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga, director, faz-se publico que a inscrição para o concurso do logar de substituto da 12ª secção estará aberta nesta secretaria do dia 27 do corrente ao dia 26 de outubro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

No acto da inscrição cada candidato, de verá apresentar á directoria da faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, afim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos; seu diploma de doutor em medicina ou publica-fôrma do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e poderá apresentar também quaesquer outros documentos que julgar convenientes como títulos de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Só poderá inscrever-se o candidato que tiver o grau de doutor por academia estrangeira, si, previamente, se houver habilitado perante qualquer das faculdades de medicina da Republica.

Poderão também inscrever-se os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez; ficando, porém, sujeitos á habilitação prévia no caso de serem graduados por academias estrangeiras, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

O concurso constará das seguintes provas: 1ª, theses; 2ª, prova escripta; 3ª, preleção; 4ª, prova pratica.

As theses constarão de uma dissertação sobre qualquer das cadeiras da secção, cujo ponto será escolhido pelo candidato, e de tres proposições sobre a cadeira da secção.

do codigo das disposições communes— instituições do ensino superior, promulgado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois de começadas ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluído do concurso, e o mesmo acontecerá, na fôrma do art. 87 do citado codigo, ao que no dia seguinte ao do encerramento da inscrição não entregar, como determina o art. 85, á secretaria da faculdade com exemplares da sua these.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1894.— O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachalas e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º, cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem do Consumo: 1 caixa, vinda de Buenos-Ayres no vapor inglez *Leibnitz*, descarregada em 8 de março de 1890; não consta do manifesto.

Marca CS: 1 dita, vinda de Genova no vapor italiano *Brazil*, descarregada em 29 de abril de 1890; consignada a Michele Costa Irmão.

Marca MBR: 1 cesta vazia, vinda de Londres no vapor inglez, *Plato*, descarregada em 21 de maio de 1890; consignada a J. Mow & Comp.

Marca LII: 1 barrica, vinda do Sul no vapor brasileiro *Araruama*, descarregada em 24 de agosto de 1890; não consta do manifesto.

Marca CS: 2 caixas, vazias vindas de Hamburgo no vapor allemão *Olinda*, descarregadas em 19 de agosto de 1890; consignadas a Costa Simões & Comp.

Marca NR: 1 dita, vinda de Bordeaux no vapor francez *Portugal*, descarregada em 23 de agosto de 1890; consignada a Orosce Bark.

Lettreiro Buarque: 1 dita, vinda de Nova-York no vapor americano *Finance*, descarregada em 27 de agosto de 1890; consignada a Buarque e Maia.

Marca G&C: 1 dita, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data; consignada a Granado & Comp.

Lettreiro Jorhon Lezem: 1 mala, vinda de Antuerpia, no vapor inglez *Repler*, descarregada em 14 de dezembro de 1890. Não consta.

Marca DWC: 1 caixa, vinda de Liverpool no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 16 de setembro de 1890; consignada a Reil Wilson.

Marca SC&C: 1 caixa, vinda do Rio da Prata no vapor francez *Portugal*, descarregada a 11 de setembro de 1890. Não consta do manifesto.

Lettreiro Freitas: 1 amarrado de taboas, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Santos*, descarregado em 13 de setembro de 1890. Idem.

Sem marca: 1 sacco vindo do Havre, no vapor francez *Cordoba*, descarregado em 17 de setembro de 1890. Idem.

Sem marca: 3 tóros de madeira, vindos do sul no vapor nacional *Rio de Janeiro*, descarregados em 22 de setembro de 1890. Idem.

Sem marca: 1 amarrado com 8 tóros de madeira, vindos da mesma procedencia, no vapor nacional *Rio Paraná*, descarregado em 22 de setembro de 1890. Não consta do manifesto.

Marca BTP: 1 caixa, vinda do Rio da Prata, no vapor francez *Orenoque*, descarregada em 29 de setembro de 1890. Idem.

Marca CC&C: 2 caixas, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Lissabon*, descarregadas em 24 de outubro de 1891; consignada á ordem.

Sem marca: 1 amarrado, vindo de Liverpool, no vapor allemão *Taylor*, descarregado em 27 de outubro de 1891. Não consta do manifesto.

Marca R: 1 caixa, vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 7 de fevereiro de 1891. Idem.

Marca AJC: 1 dita, vinda de Liverpool no vapor inglez *Garrick*, descarregada em 2 de abril de 1891. Não consta do manifesto.

Marca AC ou CA: 15 volumes, vindos do Rio da Prata no vapor italiano *Napoles*, descarregados em 27 de agosto de 1891; consignados a A. Gad.

Marca R—L: 1 caixa, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tijucas*, descarregada em 14 de dezembro de 1891; consignada a C. A. Lallermant.

Marca CCC: 50 ditas, vindas do Havre no vapor francez *Santa Fé*, descarregadas em 27 de abril de 1892; consignadas á Companhia Cooperativa Comestiveis.

Marca SBC: 1 dita, vasia, vinda de Nova York no vapor americano *Segurance*, descarregada em 21 de maio de 1892.

Sem marca: 1 mala, ignora-se a procedencia e vapor.

Sem marca: 1 lote de grates de ferro, idem, idem.

Marca BF&C: 3 caixinhas, idem, idem.

Marca AW—MC—HC: 1 caixa, idem, idem.

Marca R: 1 barrica, idem, idem.

Marca RC: 1 caixa, idem, idem.

Sem marca: diversos farris, idem, idem.

Marca AC&C: 1 caixa, vasia, idem, idem.

Marca DLI: 1 barril, idem, idem.

Sem marca: cabos diversos de linho, idem, idem.

Sem marca: 1 fardo, idem, idem.

Marca LE: 1 barrica, idem, idem.

Marca FF: 1 quartola, idem, idem.

Marca AFC: 10 caixas, vindas de Genova no vapor italiano *Matteo Bruzzo*, descarregadas em 6 de junho de 1890; consignadas a Angelo Fiorita & Comp.

Lettreiro Frank Stenbach ou FF: 1 caixa vinda de Brem no vapor allemão *Hanover*, descarregada em 27 de fevereiro de 1890. Não consta do manifesto.

Lettreiro Defante Antonio: 3 ditas, vindas de Genova no vapor italiano *Adria*, descarregadas em 22 de abril de 1890; consignadas a Defante Antonio.

Lettreiro Finchello Giove: 1 dita, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data. Não consta do manifesto.

Lettreiro Malaraga Eduardo: 1 dita, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data. Não consta do manifesto.

Lettreiro Manaro Angelo: 2 ditas, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data. Não consta do manifesto.

Lettreiro Ragoso Antonio: 3 ditas, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data. Não consta do manifesto.

Lettreiro Barba Antonio: 1 dita, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data. Não consta do manifesto.

Lettreiro Camello Giovanni: 4 ditas, vindas da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregadas na mesma data. Não consta do manifesto.

Lettreiro Defante Antonio: 13 fardos, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados a C. Giovanni.

Lettreiro Fiorita: 1 dito, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data. Não consta do manifesto.

Marca JMCFC: 5 amarrados de lonas, vindos de New-York no vapor americano *Alliance*, descarregados em 6 de abril de 1890. Não consta do manifesto.

Lettreiro Fiorita : 1 amarrado de saccos, vindo de Genova no vapor italiano *Adira*, descarregado em 29 de abril de 1890. Não consta do manifesto.

Sem marca: 8 toalhas, ignora-se a procedencia, e vapor.

Sem marca: 1 peça de fazenda, idem, idem.

Sem marca: 78 caixas, vazias, para joias, idem, idem.

Sem marca: 20 vidros de mostarda, idem, idem.

Sem marca: 10 medidas metricas, idem, idem.

Marca AC: 1 caixa, vinda do Rio da Prata, no vapor francez *Equateur*, descarregada em 4 de novembro de 1891.

Marca CS: 1 dita, vinda da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Marca JJRR: 1 dita, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lettreiro Macedo: 1 dita, vinda da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregada em 4 de novembro de 1891.

Marca CMF: 2 ditas, vindas da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Sem marca: 1 sacco, vindo da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Não consta.

Marca AC&C: 1 caixa, vinda de Bremem, no vapor allemão *Graf-Bismarck* descarregada em 19 de janeiro de 191; consignada a Adriano Gallo Comp.

Marca I&F: 1 dita, vinda de Liverpool no vapor inglez *Bessell*, descarregada em 2 de abril de 1892. Não consta.

Marca P.F: 1 dita, vinda da mesma procedencia no vapor inglez *Caxton*, descarregada em 7 de abril de 1892. Não consta.

Sem marca: 1 cesta com cêra ignora-se a procedencia e vapor.

Sem marca: 1 caixa vinda de Genova no vapor italiano *Adria*, descarregada em 2 de outubro de 1891; consignada a ordem.

Marca M&B: 1 caixa, vazia, vinda do Havre no vapor francez *Coosica*, descarregada em 2 de outubro de 1891; consignada a M. Borges.

Sem marca: 1 balança velha, ignora-se a procedencia e vapor.

Marca B: 1 caixa, vinda do Havre no vapor francez *Crrdoba*, descarregada em 2 de maio de 1892; consignada a J. J. Gonçalves.

Marca J: 1 barril, vindo da mesma procedencia, no vapor francez *Congo*, descarregado em 21 de maio de 1891; consignado a Bertholen V. Garcia.

Marca AR: 1 caixa, vinda de Liverpool, no no vapor inglez *Bessel*, descarregada em 23 de março de 1892; consignada a A. Fiorita.

Marca LC: 1 dita, ignora-se a procedencia e vapor.

Sem marca: 1 sacco, idem, idem.

Marca JCT: 1 mala, idem, idem.

Lettreiro Sociedade Anonyma do Gaz: 1 caixa, idem, idem.

Sem marca: 6 pares de botinas, idem, idem.

Sem marca: 50 bolsas para fumo, idem, idem.

Sem marca: 2 espingardas, idem, idem.

Marca EOPB: 5 caixas, vindas de Nova York, no vapor inglez *Copoulet*, descarregadas em 9 de julho de 1892; consignadas a Empresa das Obras Publicas.

Marca CHC: 1 engradado, vindo de Londres, no vapor inglez *Luchlom*, descarregado em 9 de julho de 1892; consignado a Sociedade Anonyma do Gaz.

Marca HG: 1 caixa, vinda de Buenos Aires no vapor francez *Orénoque*, descarregada em dezembro de 1892. Não consta do manifesto.

Sem marca: 1 caixa, vinda de Montevidéo, no vapor nacional *Santos*, descarregada em 19 de outubro de 1892; consignada a J. P. da Rocha.

Marca HC: 1 caixa, vinda do Havre no vapor francez *Entre-Rios*, descarregada em 6 de outubro de 1892.

Marca CC: 1 dita, vinda da mesma procedencia, no vapor francez V. de *Montevideo*, descarregada em 17 de outubro de 1892; consignada a Companhia Cooperativa.

Marca C&B: 1 dita, vinda da mesma procedencia, no vapor francez *Paranaguá*, descarregada em 26 de outubro de 1892; consignada a Companhia Industrial do Brazil.

Marca AC: 1 dita, vinda da mesma procedencia, no vapor, descarregada em 28 de outubro de 1892; consignada a Associação Commercial.

Sem marca: 1 volume de ferro, vindo do Bordeaux, no vapor francez *Orenoque*, descarregado em 13 de setembro de 1892. Não consta do manifesto.

Marca VSV—Rio Grande do Sul: 1 caixa, vinda do Liverpool, no vapor *Repole*, descarregada em 25 de outubro de 1892. Idem.

Marca ZR&C: 1 dita, vinda da mesma procedencia, no vapor inglez *Pascal*, descarregada em 15 de outubro de 1892; consignada a Zenha Ramos & Comp.

Marca AL&C: 1 fardo, vindo da mesma procedencia no vapor inglez *Flaxmano*, descarregado em 21 de outubro de 1882; consignada a A. Leuba Comp.

Marca FC: 1 caixa, vinda de Genova no vapor italiano *Mentana*, descarregada em 1 de junho de 1893; consignada a Giuseppe Vitt.

Sem marca: 1 dita, vinda do Porto, no vapor portuguez *Isabel*, descarregada em 3 de junho de 1892. Não consta.

Marca MC&C: 1 fardo, vindo de Genova, no vapor italiano *Rio de Janeiro*, descarregado em 6 de junho de 1892; consignado a M. Cauhale & Comp.

Marca BN ou PN: 1 barril de decimo. ignora-se a procedencia e vapor.

Marca C&R: 5 ditos, idem, idem, idem.

Marca CAA: 3 ditos de quinto, idem, idem.

Marca L&R: 1 baril de quinto, ignora-se a procedencia e o vapor.

Marca CM: 1 dita de dito, idem, idem.

Sem marca: 2 ditas de ditos, idem, idem.

Idem: 1 caixa, idem, idem.

Marca B: 15 ditas, idem, idem.

A mesma marca: 23 latas com azeitonas, idem, idem.

Idem: 2 caixas, idem, idem.

Sem marca: 16 saccos, idem, idem.

Idem: 1 sacco com chá, idem, idem.

Marca JLA: 1 caixa vinda de New-York no vapor americano *Regina*, descarregada em 26 de agosto de 1892, consignada a J. Luiz Alves & Comp.,

Marca JF: 1 caixa, ignora-se a procedencia e vapor.

Marca AB: 1 dita, vinda de Genova no vapor italiano *Adria*, descarregada em 29 de julho de 1890. Não consta do manifesto.

Marca CM: volume, ignora-se a procedencia e vapor.

Marca AM: 2 caixas vindas de Genova no vapor italiano *Adria*, descarregadas em 17 de julho de 1890, consignada a ordem.

Marca RMS: 1 barril vindo de Londres no vapor inglez *Hyppachus*, descarregado em 6 de junho de 1890, consignado a ordem.

Sem marca: 1 caixa vinda de Liverpool no vapor norueguense *Statreane*, descarregada em 8 de outubro de 1890. Não consta do manifesto.

Marca JAB: 1 caixa vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Hevelius*, descarregada em 19 de setembro de 1890.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1894.—O inspector, H. Alonso A. Franco.

—

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor italiano *Matheo Bruzo*.

Armazem n. 8—Marca B: 3 caixas ns. 142, 146 e 152, avariadas e repregadas Manifesto em traducção.

A mesma marca: 2 ditas ns. 150 e 151, idem. Idem.

Marca C: 1 dita n. 66, avariada e repregada. Idem.

Marca GDC—SG: 2 ditas ns. 62 e 62, idem, idem.

Marca PCC—G: 2 ditas ns. 2.790 e 3.801, idem. Idem.

Marca CC: 2 ditas ns. 14 e 12, idem, idem.

Marca MB—R: 1 dita n. 861, avariada e repregada. Idem.

Marca TB: 3 ditas, avariadas e repregadas. Idem.

Marca AFC: 5 ditas, avariadas e repregadas. Idem.

Marca GC: 3 ditas, avariadas e repregadas. Idem.

Marca QJPC: 5 ditas, avariadas e repregadas. Idem.

Marca GAP: 3 ditas, avariadas e repregadas. Idem.

Marca FB: 50 ditas, avariadas e repregadas, idem.

Marca PCC—C: 2 ditas ns. 3.800 e 3.733, idem. Idem.

Marca TB: 7 ditas, avariadas e repregadas. Idem.

Despacho—Marca MP: 3 ditas, avariadas e repregadas. Idem.

Despacho sobre agua—Marca AC: 2 ditas, idem. Idem.

Armazem n. 8—Marca FB: 15 ditas, idem. Idem.

Despacho—Marca AC: 2 saccos, idem. Idem.

Armazem n. 8—Marca AFC: 10 caixas, idem. Idem.

Vapor francez *Orenoque*.

Armazem de bagagem—Lettreiro Mm. Orent: 1 sacco, aberto. Manifesto em traducção.

Sem marca: 1 malla aberta, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, idem. Idem.

Armazem de bagagem—Sem marca: 1 lata de folha, aberta. Idem.

A mesma marca: 1 malla de mão, aberta. Idem.

Lettreiro—M. Morcira: 1 dita, idem. Idem.

Sem marca: 1 lata de folha, aberta, idem. Idem.

A mesma marca: 1 cesta aberta, idem. Idem.

Marca FGC: 1 caixa n. 415, aberta, idem. Idem.

Sem marca: 1 bahu de folha, aberto, idem. Idem.

Marca FG: 1 malla aberta, idem. Idem.

Sem marca: 1 caixa, aberta. Idem.

A mesma marca: 1 dita, aberta. Idem.

Marca CD: 1 malla, aberta. Idem.

Sem marca: 1 lata de folha, aberta, idem. Idem.

Lettreiro—Agri de Camargo: 1 malla n. 88, idem. Idem.

Lettreiro—Albertina, J. Z. D.: 1 lata de folha, idem. Idem.

Vapor francez *Ville de Pernambuco*.

Despacho—Marca AP: 1 caixa n. 43, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 12—Marca AACC: 1 dita n. 1.017, idem. Idem.

Armazem n. 6—Lettreiro Bragança—DFL: 1 dita n. 11, idem. Idem.

Marca BPC: 1 dita n. 4.083, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca JRCC: 1 dita n. 84, com falta. Idem.

Armazem n. 6—Marca MVR: 1 dita n. 83, repregada e avariada. Idem.

Armazem n. 12—Marca MFB: 1 dita n. 1.116, idem. Idem.

Marca SDC—AB: 1 dita n. 133, idem.

Marca AF: 1 dita n. 180, repregada e avariada. Idem.

Marca SFL: 1 dita n. 18, repregada e avariada. Idem.

Marca CDM—LR: 1 dita n. 493, idem.

Marca G: 1 dita n. 5.949, repregada e avariada. Idem.

Marca JRCC: 1 dita n. 111, repregada e avariada. Idem.

Marca JJVM: 1 dita n. 15, repregada e avariada. Idem.
 Marca JSM: 1 dita n. 2, repregada e avariada. Idem.
 Marca LIC: 1 dita n. 1.473, repregada e avariada. Idem.
 Marca MFB: 1 dita n. 1.102, repregada e avariada. Idem.
 Armazem n. 12 — Marca MMC: 2 caixas ns. 7.591 e 7.618, repregadas e avariadas. Idem.
 Marca MNC—D: 1 dita n. 3.495, idem. Idem.
 Marca MFR: 1 dita n. 15, idem. Idem.
 Marca SM: 1 dita n. 137, idem. Idem.
 Marca VL: 1 dita n. 311, idem. Idem.
 Vapor francez *Aquitaine*.
 Armazem n. 3—Lettreiro Bispo de Goyaz: 2 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca COC: 2 ditas ns. 46 e 38, idem. Idem.
 Armazem das amostras — Lettreiro Camer Grey & Comp.: 1 dita, arrombada. Idem.
 Armazem n. 3 — Marca EMC—M: 1 dita n. 237, idem. Idem.
 Marca FJ: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca HIM: 1 dita n. 668, idem. Idem.
 Marca JFP: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Vapor allemão *Amazonas*.
 Armazem das amostras—Marca HSC: 1 caixa n. 955, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor allemão *Porto Alegre*.
 Armazem n. 11—Lettreiro Botelho: 2 caixas ns. 8.761 e 8.785, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.
 O mesmo lettreiro: 1 dita n. 8.782, idem. Idem.
 Marca FSC: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca FMB: 1 dita n. 1.674, idem. Idem.
 Marca GV: 1 dita n. 6.223, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca HIM: 7 ditas, idem. Idem.
 Marca JBF—S: 5 caixas, idem. Idem.
 Armazem n. 11 — Marca MPB: 1 dita n. 1.087, idem. Idem.
 Marca MMC: 1 dita n. 3.941, idem. Idem.
 Marca NVC: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca PCH: 1 dita n. 5.326, idem. Idem.
 Marca AB—C: 1 dita n. 472, idem. Idem.
 Marca RC: 1 dita n. 47, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca RRC: 1 engradado, avariado. Idem.
 Armazem n. 11—Marca SC: 1 caixa n. 1, avariada e repregada. Idem.
 Marca SR—C: 1 dita n. 2.025, idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca SCC: 1 caixa n. 134, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
 Marca A 1203—C: 2 ditas ns. 331 e 471, idem. Idem.
 Marca TB: 3 ditas, idem. Idem.
 Vapor francez *Entre Rios*.
 Armazem n. 11—Marca B: 1 caixa n. 2.478, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CB: 1 dita n. 6.236, idem. Idem.
 Marca CC: 2 ditas ns. 9 e 8, idem. Idem.
 Marca FR: 1 dita n. 208, idem. Idem.
 Marca GFC: 1 dita n. 251, idem. Idem.
 Marca JRS: 2 ditas ds. 3.238 e 3.235, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 3.201, idem. Idem.
 Marca LB: 1 dita n. 7, idem. Idem.
 Marca LC: 1 dita n. 3.845, idem. Idem.
 Marca MR: 1 dita n. 147, idem. Idem.
 Marca PG: 1 dita n. 132, idem. Idem.
 Marca AIC: 1 dita n. 204, idem. Idem.
 Patacho dinamarmarquez *Cathrine*.
 Armazem n. 7—Marca AB: 3 caixas, repregadas. Idem.
 Marca S696S: 25 ditas, idem. Idem.
 Vapor inglez *Bellardem*.
 Armazem n. 9—Marca CC—633: 1 caixa n. 1.194, avariada. Idem.
 Marca MMC: 1 caixa n. 94, idem. Idem.
 Marca RC: 1 dita n. 8.892, idem. Idem.
 Marca R1598 RAC—G: 5 ditas, quebradas.
 Marca R 1598 RAC—C: 7 ditas, idem.
 Vapor francez *La Plata*.
 Armazem das amostras—Lettreiro Charles Hui: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.

Lettre.
 Idem.
 Armazem n. Lettreiro Lourenço Ho
 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Merosinhe*.
 Armazem n. 6—Marca PRC: 5 repregadas. Idem.
 Marca WRC—R: 1 dita, idem. Idem.
 Marca WRCW: 7 ditas, idem. Idem.
 Vapor francez *Orenoque*.
 Armazem das amostras — Marca pont: 1 caixa n. 13, repregada. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro. 15 de 1894.—O inspector, H. Allons
Inspectoria Geral dos Portos
 De ordem do Sr. Dr. inspector al fca determinado o prazo de um m3 contar desta data, para os empregados a spectoria geral (comprehendendo os do Hospital Maritimo de Santa Isabel e Lazareto da Ilha Grande) observarem o que dispõe a portaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 29 de setembro ultimo, quanto ao uso do novo uniforme, em substituição do que fora approved por portaria de 3 de janeiro de 1887. Para conhecimento dos interessados avisa-se que o plano do novo uniforme está publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez.
 Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1894.—No impedimento do secretario, Olympio de Niemeyer, official.
Collegio Militar
 CONCURRENCIA
 O conselho economico deste collegio precisa contratar durante o corrente semestre, alfafa, favello e milho para os animais em serviço do mesmo collegio, e convida os Srs. licitantes a comparecerem no dia 26 do corrente, apresentando suas propostas competentemente legalisadas, ás 11 horas do referido dia.
 Capital Federal, 20 de outubro de 1894.—José Amaro Bezerra Cavalcanti, capitão quartel-mestre.
Repartição de Ajudante-General do Exercito
 O Sr. general de divisão Ajudante-General convida, pelo presente edital, os cidadãos que obtiveram honras de postos do exercito a se apresentar a esta repartição dentro do prazo de sessenta dias, a contar desta data, para os da Capital Federal e estado do Rio de Janeiro, e noventa dias para os dos estados do sul e do norte da Republica que deverão se apresentar aos respectivos comandantes de districto e guarnições militares, considerando-se não terem aceito as mesmas honras aquellos que não fizerem as suas apresentações nos alludidos prazos.
 Capital Federal, 20 de outubro de 1894.—Eduardo Augusto da Silva, capitão-assistente.
E. de Ferro Central do Brazil
 NOVO HORARIO DOS TRANS DE SUBURBIOS, 1ª SECÇÃO E RAMAL DE SANTA CRUZ
 De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, no dia 1 de novembro proximo futuro, começará a vigorar o novo horario dos trens dos suburbios, 1ª secção e ramal de Santa Cruz, affixado em todas as estações desta estrada.
 Escripatorio do trafego, 18 de outubro de 1894.—J. Rademacher, chefe do trafego. (.
E. de Ferro Central do Brazil
 TRENS NOCTURNOS NP 1 E NP 2
 De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, de 11 de novembro em diante, o trem NP 1 partirá da estação Central, ás terças e sextas-feiras e o trem NP 2 partirá da estação do Norte ás quintas-feiras e domingos de cada semana.
 Escripatorio do trafego, 18 de outubro de 1894.—J. Rademacher, chefe do trafego. (.
Prefeitura do Districto Federal
 Sub-Directoria de Rendias Municipaes
 7º DISTRICTO
 Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895
 Rua de Sant'Anna:
 Ns. 1 e 3, Maria Rosa de Oliveira Duarte e outras.
 N. 17, Manoel Pereira de Souza Barros.
 N. 27, Manoel Antonio Ferreira Villar.
 N. 41, Emilia da Gloria Dutra.
 N. 45, Manoel Joaquim Teixeira Pinto Costa.
 N. 47, Vicente Solano.
 N. 53, Pedro Duarte Guimarães.
 N. 57, Domingos Agrella.
 N. 67, Emilia Isabel da Rocha Fortes.
 N. 87, José Antonio Gonçalves.
 N. 93, José da Costa Pereira Villas Boas.
 N. 103, Fausto Pereira de Souza Barros e outro.
 Ns. 113 e 115, o mesmo.
 N. 117, Manoel Pereira de Souza Barros.
 N. 121, Fausto Pereira de Souza Barros e outro.
 N. 123, Manoel Pereira de Souza Barros.
 N. 131, Fausto Pereira de Souza Barros e outro.
 Ns. 135 e 137, Manoel Pereira de Souza Barros.
 N. 139, Fausto Pereira de Souza Barros.
 N. 141, José Teixeira da Nobrega.
 N. 151, José Vieira do Couto.
 N. 157, Helena Ramalho Ortigão.
 N. 2, Maria Francisca.
 Ns. 4 a 10, Joanna Ferreira Pinto de Souza.
 Ns. 12 e 14, Manoel Ferreira da Costa.
 Ns. 18 a 24, João Machado da Costa.
 N. 25, João José Ferreira.
 N. 46, Antonia Rosa de Carvalho.
 Ns. 54 a 58, João Julio Nogueira de Carvalho.
 Ns. 60, 62, 64 e 68, João Teixeira de Abreu.
 Ns. 84 a 92, Rosa Lemgruber e Clotilde Lemgruber.
 Ns. 96 a 106, a mesma.
 Ns. 112 e 118, a mesma.
 N. 126, a mesma.
 N. 128, Belmira Maria da Conceição.
 N. 130, Carolina Francisca da Silva Guimarães.
 Ns. 138 e 140, José Teixeira da Nobrega Sobrinho.
 N. 150, Maria Feliciana Ramalho Ortigão.
 N. 152, Joaquim da Costa Ramalho Ortigão.
 Sub-Directoria de Rendias Municipaes, 20 de outubro de 1894.—O encarregado do lançamento, L. Alves Bastos.
 Directoria Geral de Fazenda
 SUB-DIRECTORIA DE RENDAS
 8º districto
 Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895.
 Rua do Livramento:
 N. 1, Francisco Rodrigues Pereira.
 Ns. 5, e 7, José Joaquim da Costa.
 N. 15, José Joaquim da Cunha Cerqueira.
 N. 23, Manoel Gonçalves Ferreira do Nascimento.
 N. 25, Manoel João Segadas Vianna.
 N. 29, Manoel Luiz de Almeida.
 N. 31, Joaquim Cosario.
 N. 37, Isaltina e outros.
 N. 41, Maria José da Cruz Coelho Soares.
 N. 43, Antonio José Dias de Castro.
 N. 45, Maria Carolina de Souza.
 N. 47, Constança Lasaro e outros.
 N. 49, Francisco Leal Brum.
 N. 51, Amelina e outros.
 N. 61, Candida Pinto Petersem e outra.
 N. 67, Francisco de Souza Azevedo.
 N. 83, João Antonio Fernandes de Miranda e outros.
 N. 85, Alberto de Castro e Silva e outro.
 N. 89, Domingos José Coelho e outros.

N. 95, Francisco Teixeira Pinto da Cruz.
 N. 97, José (menor) e outros.
 N. 107, José dos Santos Marques Junior.
 N. 115, Joaquim Cesario.
 N. 121, Maria Magdalena Rolando Guinraes.
 N. 127, o mesmo.
 N. 129, o mesmo.
 N. 131, Antonio de Calazans Raith.
 N. 133, o mesmo;
 N. 135, o mesmo,
 N. 139, o mesmo.
 N. 141, o mesmo.
 N. 149, Maria Emilia Moraes Ramos.
 N. 151, José Rodrigues Tavares & Comp.
 N. 161, Albino José de Castro e Silva.
 N. 163, o mesmo.
 N. 165, Antonia Galdina dos Passos Macedo.
 N. 167, a mesma.
 N. 2, Alberto Pedro Segaud e outros.
 N. 6, Amelia e outros.
 N. 8, Joaquina Pereira da Costa Sobrinho.
 N. 10, Clara Maria da Conceição.
 N. 12, Marianna (menor).
 N. 20, Antonio José Marques da Silva.
 N. 28, Joaquim Fernandes Torres.
 N. 38, José Marques Moreira.
 N. 40, Antonio José da Silva.
 N. 50, José Moutinho dos Reis.
 N. 62, Manoel José Caldas.
 N. 70, José Marques Guimarães.
 N. 72, José Maria do Souza Fernandes.
 N. 98, Antonio José do Pinho.
 N. 100, Lucinda da Costa Pereira.
 N. 102, Leonardo Caetano de Araujo.
 N. 104, Antonio Martins Torres.
 N. 108, João Mendes Guimarães.
 N. 116, Antonio Joaquim de Moraes.
 N. 118, Margarida Joaquina Malheiros.
 N. 120, a mesma.
 N. 122, Manoel Antonio de Almeida e Souza.
 N. 132, Maria Nunes Duarte.

Rua do Monte:

N. 15, José Soares de Maciel.
 N. 17, Maria Luiza Soares Soutinho.
 N. 31, Antonio Luiz da Costa Azevedo.
 N. 35, Bento Soares Quintas.
 N. 43, João Augusto de Abreu Moura.
 N. 51, Maria Catharina Torterolli.
 N. 53, José Novez Duarte e outros.
 N. 57, João Guiot e outro.
 N. 58, engenheiro Carlos Lemaire,
 N. 61, o mesmo.
 N. 6, Manoel Pereira Serrano.
 N. 16, Ernesto Gomes do Oliveira.

Travessa Cunha Mattos:

N. 3, Antonio da Silva Carvalho.

Travessa do Moreira:

N. 1, José Fernandes Vieira.

Rua Cunha Barbosa:

N. 1, Francisco Soares Furtado.
 N. 9, Saturnino Maria Freitas Guiot.
 N. 23, José Gonçalves Ribeiro.
 N. 35, José Gonçalves Borges.
 N. 39, José Gomes da Costa.
 N. 41, Luiz Botelho Coelho Mesquita.
 N. 43, José Maria Peixoto de Souza.
 N. 49, Francisco de Almeida Santos.
 N. 51, Miguel Rezende dos Santos.
 N. 53, Luiz Gomes da Silva.
 N. 55, o mesmo.
 N. 10, Deolinda Rosa Heitor e outros.
 N. 12, Francisco Luiz da Silva.

Sub-directoria de rendas, 4ª secção, 20 de outubro de 1894.—O encarregado do lançamento, *Duarte Gameleira*.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. sub-director faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Rodrigo Venancio da Rocha Vianna requereu titulos de aforamento dos terrenos de accrescidos fronteirais aos predios ns 11 e 11 A, 11 B, 11 C e 11 D da praia das Palmeiras; e, por isso, segundo o decreto n. 4,105, de 23 de

fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera.

7ª secção da Sub-directoria do Patrimonio, 6 de outubro de 1894.—O chefe interino *Arthur Augusto Machado*.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Luz Stearica requereu por aforamento mais 150 metros de accrescidos de accrescidos de marinhas á Praia das Palmeiras em S. Christovão, em continuação aos accrescidos que já possui em frente aos predios ns. 1 a 7 da dita Praia; por isso convido a todos aquelles que forem contrario a essa pretensão, a comparecer nesta repartição no prazo de 30 dias a contar desta data, afim de apresentarem documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Sub-directoria do Patrimonio, 21 de setembro de 1894.—No impedimento do chefe da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*, 1º escripturario.

SUB-DIRECTORIA DE PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Empresa Industrial do Melhoramentos no Brazil requereu por aforamento os terrenos de marinhas e accrescidos desde a parte occidental do Arsenal de Marinha desta Capital até á Ponta do Cajú, que se acharem devolutos; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a comparecer nesta sub-directoria no prazo de 60 dias a contar desta data, afim de apresentarem documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Outrosim, convido aos possuidores de terrenos de marinhas e accrescidos daquelle zona, cujas concessões foram dadas pela municipalidade ou pelo Governo Federal, a exhibirem seus titulos dentro daquelle prazo, afim de que haja a maior regularidade na discriminação dos que se acham devolutos.

Sub-directoria do Patrimonio, 21 de setembro de 1894.—O director, *Miguel Rangel de Vasconcellos*.

EDITAES

O Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, juiz da 14ª pretoria nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital de uma só praça virem que, no dia 23 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia, o official de justiça que serve de porteiro do auditorio trará a publico pregão da venda e arrematação ás portas da 14ª pretoria que funciona á rua Goyaz n. 270, estimação do Encantado os bens seguintes: dois bois de carro avaliados em 400\$; um carro velho sem rodas em 30\$; moveis: um marquetaria velha por 5\$, uma meza por 5\$, duas foices por 500 réis, dois machados por 2\$, um bahu por 500 réis, uma lata com roupas velhas por 1\$, um cabido por 500 réis, dois expandores de madeira por 5\$, um tacho de cobre por 10\$, um lote de paus por 3\$, 10 cabiros por 2\$. Estes bens vão a praça a requerimento do Dr. Thomaz de Aquino Fonseca na qualidade de curador *ad hoc* do finado Gregorio Ayala da Silva, os quaes serão arrematados por quem mais der e maior lance offerecer. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar a presente e mais dous de igual teor que serão publicados na imprensa e afixados nas portas da ca-

pelo official de justiça que passará certidão de haver cumprido para ajuntar aos autos. Dado e passado nesta 14ª pretoria, aos 18 de outubro de 1894. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escriptivo que subscrevi. *Joaquim de Lima Pires Fernandes*. Estão as estampilhas devidas, conforme dou fé. O escriptivo, *Rodrigo J. O. Ramos*.

Com prazo de 90 dias

O doutor Manoel José Villaga, Juiz de direito desta cidade e comarca de Bragança, estado de S. Paulo.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte do José Innocencio de Souza Pinheiro, foi feita e apresentada neste Juizo a petição seguinte:

Ilustre cidadão Juiz de Paz, com jurisdicção de Juiz de Direito, José Innocencio de Souza Pinheiro, sendo possuidor de parte das terras e bemsfeitorias da chacara sem denominação especial que foi de Joaquim Pereira do Souza e sua mulher Maria do Carmo, (esta já fallecida) situada no bairro denominado Itapechinga, dosto municipio, chacara que se acha em commum com os condminos adeante declarados, quer proceder a sua divisão para formação do seu quinhão, como dos pertencentes a cada um dos mesmos condminos.

Assim requer que sejam elles citados, sendo os orphãos puberes em suas proprias pessoas e nas pessoas dos seus tutores, e os impuberes nas pessoas de seus tutores sómente, para, sob pena de revelia, comparecerem á primeira audiencia deste Juizo, depois de expirado o prazo dos editaes e de feitas todas as citações, e se louvarem como o supplicante em aggrimensor, arbitradores e supplentes, que procedam ás necessarias diligencias para a divisão pedida.

O immovel dividendo confina com terras do supplicante, Luiz Fellippo Villaga, José Feliciano, José Pires Cardoso, Francisco Antonio Cintrangulo e finalmente com terras dos orphãos Francisco e Ezechias, filhos de Umbelina de tal. Os condminos residentes nesta Commarca são: Candida de Lima, Antonio Francisco de Lima, Estevam Antonio Francisco de Lima, Vicente de Lima, Luiza de Lima, Vicente Calichio e seus filhos menores impuberes Miguel, Antonieta, Ernestina e Rosalia; Ezechias, menor impubere, sem tutor, filho da finada Umbelina de tal; Monica e Adelino, orphãos tambem sem tutor, aquella pubere e este impubere, filhos de Anna de Lima; Ezechias Pereira de Souza, de quem é seu pao Joaquim Pereira de Souza e Francisco Citrangulo. Os condminos residentes na commarca do Amparo, dosto Estado são: Benedicta Anna de Lima, Marcellino Pereira de Lima, e seu filho menor impubere Sebastião. Os condminos que se acham em logar incerto são: Francisco, orphão pubere sem tutor, filho da finada Umbelina de tal, e Daniel Pereira de Souza. Interessados estabelecidos com bemsfeitorias proprias: Vicente Calichio possui uma olaria, Antonio de Lima possui uma pequena casa de telhas.

Vicente Lima tambem é possuidor de uma pequena casa de telhas. Francisco Antonio Citrangulo possui duas casinhas de tijolos cobertas de telhas e mais uma outra casinha em ruina. O supplicante está edificando presentemente uma pequena casa de tijolos.

A chacara dividenda compõe-se de terras de cultura, grammado, casa de morada e monjollo. Origem da communhão. — Por fallecimento de Maria do Carmo, a chacara dividenda ficou ao seu marido Joaquim Pereira de Souza e aos seus filhos e netos, tendo alguns destes herdeiros feito venda de suas respectivas partes figurando o supplicante entre cessionarios, por ter comprado as partes constantes da escriptura inclusa. Para a citação dos condminos residentes nesta commarca, o supplicante pede que se expeça mandado; para a citação dos que residem na commarca do Amparo, requer o supplicante que se publiquem editaes com o prazo de trinta dias; e para a citação dos que se acham ausentes em logar não sabido e desconhecidos, que porventura existirem, requer que se publiquem editaes, com o prazo de noventa dias,

affixando-se estes editaes todos no lugar do costume e publicando-se no jornal desta cidade e tambem no *Diario Official*, os referentes aos condôminos que se acham ausentes em lugar não sabido e aos desconhecidos, e no jornal official deste estado, os relativos aos condôminos residentes no Amparo; requerendo mais que, em carta registrada, se envie cópia dos editaes correspondentes ao juizo respectivo dessa comarca para serem affixados no lugar do costume nos seus auditórios.

Outrosim, o supplente requer-vos dignéis nomear um tutor *ad hoc* aos menores que não tiverem tutores, e um curador *à lide* a todos os menores e ausentes, tutor e curador que deverão ser citados na forma da lei. Tambem, tendo de justificar a ausencia em lugar não sabido do orphão pubere Francisco e de Daniel Pereira de Souza, require mais que, designados dia, lugar e hora, sejam admittidos a depor como testemunhas os cidadãos abaixo declarados.

Finalmente o supplicante requer que sejam os condôminos intimados para não continuarem a fazer estragos na chacara dividenda, taes como excavação, tiramento de madeiras, etc. O supplicante avalia a causa em quatro contos de réis (4:000:000), e protesta haver as custas do processo pelas quaes são solidarios todos os condôminos, que as pagarão *pro rata*. Nestes termos, pede deferimento. Sendo esta D. e A. corre a procuração conferida ao advogado abaixo assignado, e um documento, que é o traslado da escriptura de compra da parte da chacara dividenda feita pelo supplicante. Testemunhas: 1.^a José do Carmo Penteado, 2.^a Theodorico Gomes da Silva.

Bragança, 4 de agosto de 1894.—O advogado procurador.—*Vicente Guilherme*. (Sellado). Em virtude da petição supra, cito, chamo e requiero a Daniel Pereira de Souza e demais condôminos ausentes e desconhecidos, que se julgarem com direito sobre a chacara dividenda, cita no bairro denominado Itapechinga, deste municipio, pelo conteúdo da mesma petição, para na audiencia seguinte ao prazo de 90 dias, virem nomear e approvar juovados, aggrimensor e seus suppletes, que devem funcionar no processo divisorio, ficando citados para todos os demais termos e actos da dita acção *commun dividendo*, até final sentença e sua execução, tudo sob as penas de lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, o ninguém allegue ignorancia, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. As audiencias deste juizo tem lugar aos sabbados, as 11 horas da manhã, em uma das salas do edificio da Camara Municipal.

Dado e passado nesta cidade de Bragança, aos 5 de outubro de 1894.—Eu, Francisco da Silveira Guimarães, segundo escrivão interino, o escrevi,—*Monoel José Villapa* (sellado).

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.766. — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o systema de destruição das formigas saivas e outras, denominado Systema Paes Leme, e apparelho para esse fim. Invenção de Fernando Pinheiro Paes Leme, savador no municipio de Vassouras, estado do Rio de Janeiro*

A formiga, especialmente a denominada Saiva, é, com toda a certeza, no nosso clima o insecto que mais prejudica a lavoura; por sua causa os lavradores de nosso paiz viram-se sempre obrigados a trabalhos longos e dispendiosos com o fim de preservar da acção destructiva do mesmo, ainda que parcialmente, os productos de suas plantações.

Processos sem numero, apregoados como infalliveis, para a destruição das formigas foram, depois de experimentados com pouco ou nenhum exito, abandonados com desanimo pelos interessados; muitos productos chimicos indicados tiveram a mesma sorte, até que

finalmente la, indo-se mão do sulfureto de carbono puro ou combinado com outras materias parecia ter-se enfim descoberto a panacea contra essa calamidade; a realidade e uma longa experiencia vieram demonstrar que a ultima palavra ainda não estava dada na solução de tão importante problema.

Com effeito, os productos chimicos empregados são geralmente ou substancias venenosas ou productos inflammaveis ou explosivos, ou possuindo ás vezes todas essas propriedades reunidas, portanto de manipulação e transporte perigosos; além de que o valor venal de taes productos acarretam grandes dispendios aos que delles fazem uso, dispendios que raramente são compensados pelos resultados obtidos.

Era, portanto, de toda a utilidade, como se evidencia pelo que acabo de expor, dotar a lavoura com um apparelho simples, duradouro, de construção facil e de preço muito modico, que se prestasse com efficaçia permanente á applicação de um systema de destruição baseado sobre os costumes das formigas, aproveitando-se para destrui-las as proprias qualidades e o instincto maravilhoso com que foram contempladas pela natureza para a conservação da especie.

E' geralmente sabido que a composição de um formigueiro consta de formigas fêmeas e machos e trabalhadeiras, á condição dessas ultimas podendo-se assimilar a de escravos obrigados a trabalhar para o sustento das duas primeiras, as quaes, quando privadas do auxilio das trabalhadeiras, que exclusivamente a provisão dos alimentos necessarios para a nutrição geral, morrem de inanición, incapazes que são de preencher por si mesmas as funcções para as quaes não foram destinadas, sendo as que lhes incumbem de naturezas diversas, que directamente não interessam a questão que me occupa presentemente.

Seja, portanto, bem estabelecido que para aniquilar um formigueiro basta destruir as formigas trabalhadeiras, activas; as outras, privadas assim do concurso destas, teem de morrer fatalmente.

Observei ainda mais que a formiga tem por costume nunca abandonar a preza que carrega e de ficar nella intimamente agarrada, e isto durante todas as vicissitudes pelas quaes passa quando volta para a habitação (formigueiro).

Aproveito-me dessa importante observação, baseado nella a disposição engenhosa da peça principal do apparelho destinado a pôr em pratica meu systema de destruição, representado pelo desenho annexo, onde se vê, fig. 1, o dito apparelho em perspectiva disposto com seus accessorios, em estado de prestar seus serviços e que se compõe de um prato ou bacia 1 em communicação com um passadiço 2, atravessado perpendicularmente por uma chapa vertical 3 sujeita á face do passadiço por meio de duas pernas 4 soldadas sobre a mesma; a beira inferior 5 da chapa é parallela com a face do passadiço, ficando um espaço livre 6 entre a beira 5 e a dita face do passadiço com altura apenas sufficiente para dar passagem ás formigas sem incommodal-as.

A folha formando passadiço tem uma das beiras longitudinaes 7 virada para baixo em um comprimento 8 de 4 para 5 centímetros, como indicam as fls. 1 e 2, onde se vê bem claramente a posição da beira inferior 5 relativamente ás faces direita 2' e curvada 8 na extremidade do passadiço. No sentido do comprimento do passadiço, a chapa 3 é collocada a uma distancia *a b* do principio da parte virada nunca inferior a 15 millímetros.

O passadiço 2 faz corpo com o prato 1 e este é dotado de uma haste 9 destinada a ser fincada no chão; a mesma possui um prato 10, com as beiras 11 viradas para impedirem que as formigas possam subir ao prato 1 pela haste 9.

Para servir-se do apparelho finca-se o pé 9 no chão em um lugar onde julgar-se que as formigas estão perfeitamente atrahidas pelo milho em grão que se deposita na bacia ou prato 1 na extremidade do passadiço onde

se acha a beira virada, encosta-se uma taboinha, uma vara ou um galho tendo uma das extremidades descansando no chão, e formando plano inclinado tendo por fim de dar o accesso o mais comodo que for possível ao passadiço 2.

Por baixo do passadiço e do modo que esteja bem na vertical passando pela face da chapa 3, colloca-se uma caçamba ou um reservatorio 12 de capacidade conveniente e com as beiras 13 viradas por dentro como mostra a fig. 2.

As formigas atrahidas pelo milho que descobrem logo que fica depositado no prato 1, sobem a procura dello, pelo plano inclinado, galgam o passadiço passando por baixo da chapa 3 pela abertura 6; chegando ao prato, tira cada uma o seu grão de milho que carrega, e procurando voltar pelo caminho por onde veio, esbarra-se na chapa 3 que lhe obsta a passagem, agora que vao carregando um grão o que assim seria necessario para que transpusesse este obstaculo que a altura da passagem 6 fosse maior.

Como a formiga nunca larga a presa, continua assim mesmo carregada, procurando conseguir passagem para voltar ao formigueiro; a superficie curva offerecendo então maior altura de passagem que a parte plana do passadiço, ella abandona esta em demanda daquella, onde chegando escorrega e cahe na caçamba 10 onde fica aprisionada.

As formigas accumuladas na caçamba são depois mortas por qualquer modo, ou esmagadas, piladas, etc.

O milho retirado da caçamba pôde tornar a servir outra vez no prato para auxiliar a destruir novos batalhões de formigas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

1.^o, um systema de destruição de formigas, especialmente as saivas, por meio de um apparelho, sem intervenção de nenhuma substancia chimica ou insecticida qualquer, denominado systema Paes Leme;

2.^o, neste systema, o emprego de um apparelho de folha, de chapa de cobre, de ferro fundido ou batido ou outro metal composto de um prato ou bacia 1 em communicação com o passadiço 2, do qual uma das beiras lateraes está em parte virada para baixo apresentando assim uma pequena superficie curva de um comprimento de 4 para 5 centímetros; uma chapa vertical firmada na face plana do passadiço e perpendicularmente ao sentido longitudinal deste, por meio de duas pernas e offerecendo um espaço livre pela distancia que existe entre a beira inferior da dita chapa, junto ás pernas, e a face do passadiço; esta chapa sendo collocada em uma distancia do principio da parte curva no sentido longitudinal nunca menor de quinze millímetros. Uma haste soldada por baixo do prato, ou em qualquer lugar conveniente do apparelho para sustentá-lo, quando se finca a dita haste no chão: um prto com as beiras viradas formando corpo; com a haste, que o atravessa pelo centro;

3.^o, uma passagem constituida pelo espaço livre existindo entre a face superior do passadiço e a beira inferior da chapa vertical, esse espaço ou distancia sendo proporcionado para que as formigas apenas passem livremente quando não estão carregando cousa alguma;

4.^o, um plano inclinado para o accesso ao passadiço constituido por uma taboinha, vara ou galho;

5.^o, uma caçamba ou vazilha com as beiras dispostas para impedir a fuga ás formigas que nella cahem e collocada na vertical passando pela face da chapa vertical 3;

6.^o, o conjunto do apparelho, do plano inclinado, da caçamba ou vazilha combinado para pôr em pratica o meu novo systema de destruição das formigas.

Tudo como está representado no desenho e substancialmente descripto neste relatorio para os fins especificados. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1894. Como procuradores, *Jules Gerard & Lectere*.